



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

## RESOLUÇÃO CA nº 34/07

**Altera valores de encargo de expediente para 2007 e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*, atendendo ao disposto no artigo 9º alínea “f” do Estatuto,

RESOLVE:

Art.1º O disposto na alínea “a” do inciso IV do artigo 1º da Resolução CA nº 20/06, de 06/12/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) *Registro de Diploma* ..... *Isento*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de setembro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente